

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.654, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1959.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art.29, §§ 1º, 3º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado em Educandário de reeducação de menores abandonados e delinqüentes , o atual Educandário “Nogueira de faria”, sediado na ilha de Cotijuba, subordinado à Secretária de Estado do Interior e Justiça.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1959.

José Ciariaco Gurjão Sampaio

Presidente em exercício

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

